



Câmara Municipal de Valinhos

P.L.1.099/72.

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº- 1042 DE 29 DE MARÇO DE 1972

"Declara Zona de Expansão Urbana, área de terreno, destinada a Urbanização do Bairro São Sebastião do Paraíso; de propriedade de de Octávio Tiene ou sucessores".

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - É declarado Zona de Expansão Urbana, área de terreno, destinada a Urbanização do Bairro São Sebastião do Paraíso, com a área de 2.120,70 m² (dois mil, cento e vinte metros e setenta decímetros quadrados), constante da planta nº-38/72-SOV., anexa ao processo protocolado sob nº.971/72; de propriedade de OCTAVIO TIENE ou sucessores, objeto da transcrição nº.53.948 - - * 3-A-X * 255 * 23/07/68, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campinas; inscrito no INCRA sob número 41 09 -- 040 50142.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Valinhos,
em 29 de março de 1972.


LUIZ BISOTTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
29 de março de 1972.


AMÉLIO BORIN
Presidente


SÉRGIO JOSÉ CALVAGNA
1º Secretário


ARY DE OLIVEIRA CAMPOS
2º Secretário